



Di  
900004

Aracaju/SE, 29 de dezembro de 2020.

Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Assunto: PROPOSTA

Senhora Secretária,

Abr

Atendendo solicitação verbal de Vossa Excelência, vimos muito respeitosamente, oferecer a presente proposta para a prestação dos nossos serviços profissionais, nos termos abaixo:

► OBJETO:

- 1) Consultoria e assessoria relacionadas à Contabilidade Pública, Legislação Orçamentária e normas gerais de Finanças Públicas;
- 2) Apoio in loco a equipe interna do órgão nas atividades de fechamento do movimento mensal;
- 3) Processamento e registro contábil da movimentação orçamentária e financeira encaminhada pelo órgão;
- 4) Elaboração de balancetes mensais e prestação de contas;
- 5) Assessoria no envio das informações para o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, por meio do SAGRES.

► VALOR DA PROPOSTA:

**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

R\$ 1.070,00 (um mil e setenta reais) por mês, devendo ser cobrado um honorário adicional no mesmo valor, quando da elaboração das Prestações de Contas (Balanço Geral) de 2021, perfazendo o valor total da proposta em R\$ 13.910,00 (treze mil, novecentos e dez reais).

► VALIDADE DA PROPOSTA: noventa dias.

► PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021.

• O valor mensal desta proposta poderá ser reajustado mediante acordo formal entre as partes, após doze meses da prestação dos serviços, tendo como base o IPC-A.



000005

Declaramos submissão aos termos da presente proposta, bem como aos preceitos legais esculpido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Atenciosamente,

**Aécio Prado Dantas Júnior**

Diretor

**Ilm<sup>a</sup> Senhora,**  
**OSANIR DOS SANTOS COSTA**  
**DD. Secretária Municipal do Desenvolvimento Social/Fundo Municipal da Criança e do**  
**Adolescente de**  
**ITABAIANA/SERGIPE.**

---

Rua Pacatuba, Nº 327, Centro, FONE (79) 3234-3300

CEP: 49.010-150 – [www.erpac.com.br](http://www.erpac.com.br)

ARACAJU - SERGIPE